

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR **Nº 23411.009505/2016-79**
CONTRATO **Nº 39/2016**
ADITIVO **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
39/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA DAL
BIANCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Frei Guilherme Maria nº 161 Jardim São Francisco na cidade Santo Antônio Platina no Estado do Paraná CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.681.453/0001-56, aqui representada pelo Sócio Administrador Senhor **MOACIR FERREIRA DAL BIANCO**, portador do CPF nº 043.618.508-36 e do RG 3.597.665-5 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de construção de ginásio de esportes para o Campus Jacarezinho, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003316/2014-21, decorrente da **CONCORRÊNCIA 11/2014 – Comissão de Licitação** sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

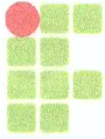
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 15 de setembro de 2017, conforme Cláusula Quinta do contrato principal.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.




**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

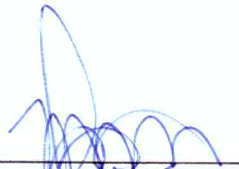



Ministério da Educação

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p> 	<p>PELA CONTRATADA</p> 
<p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>MOACIR FERREIRA DAL BIANCO Sócio Administrador DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA</p>

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Patricia Rian
 CPF: 006.190.989-02

2. 
 Nome: MARCELO DUARTE DA SILVA
 CPF: 882.805.789-00



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
 Fone(43)3534-3634
 Selo: 33Boxc.9Ww03.Dc682, Controle: admHw.1g05
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por **semelhança** a assinatura de
MOACIR FERREIRA DAL BIANCO. Dou fé. 19 de
 setembro de 2017.
 Em Test^o Amazonto da Verdade
 Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente
 juramentada

*Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada*